



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.194, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 147.553,95 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea b, Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024 e art. 30 da Lei nº 2.005 de 04 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

26 - Transporte

26.782 - Transporte Rodoviário

26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.1.006 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRA. DE TRANSP.

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$147.553,95

Fonte de Recurso: 2503 Apoio Financeiro da União em Decorância da Calamidade Pública

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 3101 – Transferência União Calamidade Pública

TOTAL

R\$ 147.553,95

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 147.553,95 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), Fonte de Recurso: 2503 Apoio Financeiro da União em Decorância da Calamidade Pública, Complemento da Fonte: 3101 – Transferência União Calamidade Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de fevereiro de 2025

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração